SENTENÇA

Processo Digital nº: 1006372-11.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Requerido: LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da credora, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 24 de novembro de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz Auxiliar

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
Eu

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA